



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, nº 1014, centro, CEP 39580-000  
Telefone (38) 3233-1325/3233-1249

## JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 098/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM COMODATO, BEM COMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS CORRELATOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG.”

**IMPUGNANTE:** AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Em análise ao pedido de impugnação de itens do Edital do processo licitatório em epígrafe, requerido pela empresa **AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.020.062/0001-47, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, neste ato representado pela Pregoeira, Sra. Stéffany Hellen Ramos de Souza, nomeada pelo Decreto nº 3.909/20222 manifesta-se nos seguintes termos:

### I – RELATÓRIO:

O Município de Francisco Sá/MG está realizando procedimento licitatório que tem como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM COMODATO, BEM COMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS CORRELATOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG.”

Publicado o Instrumento Convocatório, a empresa **AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.020.062/0001-47, representada pela Sra. Fernanda Helena Almeida Pereira, inscrito no CPF sob nº 111.847.897-54, apresentou impugnação aos termos do edital, através do e-mail [licitacaoofranciscosamg@gmail.com](mailto:licitacaoofranciscosamg@gmail.com).

Requer a impugnante que: **1 - QUE AS EXIGÊNCIAS DE REGISTRO DE PRODUTO SEJAM SUPRIMIDAS DO EDITAL OU VENHAM ACOMPANHADAS DO TERMO**

  
Stéffany Hellen Ramos de Souza  
Pregoeira Oficial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, n° 1014, centro, CEP 39580-000  
Telefone (38) 3233-1325/3233-1249

QUANDO APLICÁVEL/CABÍVEL; POR NÃO SER EXIGÍVEL PARA TODAS AS FORMAS DE FORNECIMENTO PREVISTO PELA ANVISA, ESPECIFICAMENTE PARA USINAS CONCENTRADORAS DE OXIGÊNIO E CENTRAIS DE AR COMPRIMIDO;

2 - QUE SEJA POSTO EM CONFORMIDADE COM A RDC 50, PERMITINDO QUALQUER DOS TIPOS DE FORNECIMENTO DO OXIGÊNIO MEDICINAL E CENTRAIS DE AR COMPRIMIDO, CONFORME ELENCADOS NA RDC 50/2002 DA ANVISA;

3 - QUE SEJA CONCEDIDO PRAZO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA A 1ª ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS OBJETOS DESTES CERTAME.

### II - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO:

Sobre o prazo para impugnação ao edital, assim dispõe o Instrumento Convocatório em seu item 04:

4.7. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, **e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas**, mediante petição a ser protocolizada na sala de licitações na Av. Getúlio Vargas, n° 1014, Centro, Francisco Sá - MG – CEP: 39.580.000, nos horários entre 08h00min (oito horas) às 11h00min (onze horas) e das 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, **admitindo-se que o instrumento seja formalizado e enviado por e-mail, obedecendo-se o horário de expediente**, ou enviado via correio, desde que o instrumento seja entregue pelo correio no prazo legal. **A impugnação será dirigida ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.**

4.8. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (Grifei)

Considerando que a impugnação foi encaminhada através do e-mail [licitacaofranciscosamg@gmail.com](mailto:licitacaofranciscosamg@gmail.com), às 13h:59min, do dia 23 de setembro de 2022, e a sessão

  
Steffany Hellen Ramos de Souza  
Pregoeira Oficial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, n° 1014, centro, CEP 39580-000  
Telefone (38) 3233-1325/3233-1249

para abertura das propostas está marcada para o dia 27/09/2022, subtraindo-se os dias não úteis, tem-se que a pretensão da empresa é intempestiva.

### III - QUANTO À ANÁLISE DAS RAZÕES DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

Conforme resposta do setor competente descreve que:

“Em virtude da recorrente instabilidade no fornecimento de energia elétrica na área do Hospital Municipal de Francisco Sá, a utilização de equipamentos com dependência elétrica não são interessantes para atender à demanda do Município no momento, tendo em vista que se trata de um medicamento utilizado de forma contínua e sua falta pode ocasionar o óbito imediato dos pacientes demandantes, a flexibilidade e mobilidade dos cilindros se mostra como a forma mais segura de fornecimento de gases medicinais para a realidade do Município de Francisco Sá, cabe ressaltar que a modalidade de fornecimento escolhida visa atender também às unidades de Saúde da Família nas áreas urbanas e rurais do Município.

Quanto à limitação da concorrência, já foi provado pelo histórico de contratações do município que há potenciais fornecedores na região que conseguem atender ao prazos e volume solicitados pelo município, podendo citar como fornecedores outrora contratados: " White Martins", "Corsino", "Gás Minas", "Marcelle Cristina Silva".

Portanto, nega-se a solicitação de alteração feita pela empresa **AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI** por não ser a opção tecnicamente viável para o momento.”

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, decide-se pelo conhecimento do pedido de impugnação interposto pela empresa **AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.020.062/0001-47, bem como pela improcedência de seus pedidos.

Francisco Sá/MG, 26 de setembro de 2022.

*Stéfany Hellen Ramos de Souza*  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 3.935/2022